

**COMUNICADO: 15/2020-COVID-19**

O Sistema Ocepar informa que suas atividades estão sendo desenvolvidas de forma remota, não havendo atendimento presencial.

1. No dia 02 de abril de 2020, o **Governo do Estado do Paraná** publicou a **Lei nº 20.164**, autorizando a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná a envidar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura de municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais. Para acessar, [clique aqui](#).
2. No dia 02 de abril de 2020, o **Governo do Estado do Paraná** publicou o **Decreto nº 4.411**, que prorroga em 90 dias o prazo de pagamento do ICMS pelas empresas optantes pelo regime de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional). Para acessar, [clique aqui](#).
3. No dia 06 de abril de 2020, o grupo técnico das entidades que integram o **G7** reuniu-se, por videoconferência, para avaliar os impactos das medidas de prevenção à Covid-19, discutir ações e iniciar a estruturação de um plano de retorno às atividades de forma gradual e segura.
4. No dia 06 de abril de 2020, por videoconferência, o presidente e Diretoria da OCB, o presidente da Ocepar e representantes do sistema nacional de crédito cooperativo e dos bancos cooperativos, conversaram com o presidente Roberto Campos e diretores do Banco Central do Brasil (BCB) a respeito dos efeitos e impactos da COVID-19 e do papel das cooperativas de crédito para apoiar o desenvolvimento do setor produtivo brasileiro. Para acessar, [clique aqui](#).

Curitiba, 06 de abril de 2020.

Comitê de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19